



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 14/2020/GM-MME

Brasília, 9 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1695/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 949/19, de 11 de dezembro de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1695/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor (PL-MG), por meio do qual "Requer informações ao Sr. Ministro do Estado de Minas e Energia sobre o possível fechamento das Unidades Avançadas da Agência Nacional de Mineração - ANM no Estado de Minas Gerais.".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo com esclarecimentos sobre o assunto:

- a) Ofício nº 363/2019/GAB - DG/DIRC, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Mineração - ANM, e;
- b) Ofício nº 2/2020/GAB - DG/DIRC, datado de 02 de janeiro de 2020 da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Ministro de Estado de Minas e Energia



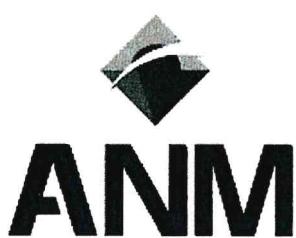
Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 09/01/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0358623** e o código CRC **B15F477B**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 363/2019/GAB - DG/DIRC

Brasília, 23 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

HUGO OLIVEIRA

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U,

CEP: 70065-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1695/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.004135/2019-93.

Senhor Assessor,

Com meus cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 301/2019/ASPAR/GM-M ME, de 12 de dezembro de 2019, no qual encaminha o Requerimento nº 1695/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor(PL/MG), sendo que os três itens do Requerimento tratam-se do mesmo assunto, informo:

Para 2019 a ANM teve que reduzir a gratificação dos Superintendentes Regionais para Gerentes Regionais para atender os 24 Estados, a exceção do Amapá que ficou como Unidade Avançada da Gerência do Estado do Pará. Foram divididas em 5 categorias de acordo com o tamanho da estrutura:

Categoria I – Minas Gerais

Categoria II – Mato Grosso Goiás, São Paulo, Bahia, Pará e Santa Catarina;

Categoria III – Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;

Categoria IV – Amazonas, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rondônia e Tocantins;

Categoria V – Alagoas, Amapá, Maranhão, Piauí, Roraima e Sergipe.

Sem promover aumento de despesas, estamos avaliando a estrutura da ANM. O novo estudo para alteração do Regimento Interno objetiva atender a demanda mineral estado sem aumentar despesas.

Nesta proposta inicial de alteração do Regimento Interno, que não foi aprovada,

continuariam como Gerência Regional os Estados da Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Bahia, Pará, São Paulo e Santa Catarina, ficando as categorias III, IV e V em Unidades Avançadas das Gerências Regionais.

Estamos promovendo esforços para compatibilizar a restrição orçamentária com a necessidade imperiosa de atender o Setor Mineral Brasileiro. Temos minerações em praticamente todos os Municípios da União. Numa condição mais próxima do ideal orçamentário, evidentemente que deveríamos ter representação em todas as Unidades da Federação. Entretanto, estamos longe desta condição.

Esta proposta foi apresentada por um dos Diretores da Diretoria Colegiada, que em função das manifestações internas e externa da ANM, encontra-se em estudo. Este tema será retomado no ano 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 23/12/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0888500** e o código CRC **5289F81D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.004135/2019-93

SEI nº 0888500



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 2/2020/GAB - DG/DIRC

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

HUGO OLIVEIRA

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U,

CEP: 70065-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1695/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.004135/2019-93.

Senhor Assessor,

Com meus cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 5/2019/DPGM/SGM-MME, de 31 de dezembro de 2019, no qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1695/2019, de autoria do Deputado Zé Vitor(PL/MG), informo Vossa Senhoria que o referido Requerimento apresenta três questionamentos tratando do mesmo assunto, e que a mudança do Regimento Interno da ANM foi apresentada por um dos Diretores da Diretoria Colegiada, para consulta interna, mas que em função das manifestações internas e externa da ANM o assunto foi suspenso para novos estudos. Informo também que este tema será retomado no ano 2020, ou seja, nada está definido sobre fechamento das Unidades Regionais e/ou as Unidades Avançadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 02/01/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0902606** e o código CRC **BF96451D**.

